
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 941, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

Ementa: Convoca a I Conferência Municipal de Saúde Mental e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APERIBÉ, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica convocada a I Conferência Municipal de Saúde Mental, a realizar-se no dia 15 de dezembro de 2021 às 9 horas, no Centro de Convenções Ataíde Faria Leite.

ARTIGO 2º- O tema central da Conferência será: “A Saúde Mental em Tempos de Pandemia”, que será dividida nos eixos temáticos, conforme abaixo:

Parágrafo único. Os eixos temáticos da I Conferência de Saúde Mental são:

- I – O cuidado e a garantia dos direitos na saúde mental; e
- II – A importância dos serviços e atendimentos territorializados.

ARTIGO 3º - A I Conferência Municipal de Saúde Mental será presidida pela Secretária Municipal de Saúde, coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde, tendo como Coordenadora Adjunta a Coordenadora de Saúde Mental.

ARTIGO 4º - A I Conferência Municipal Saúde Mental servirá como etapa preparatória para a Conferência Regional correspondente a 5ª Conferência Estadual de Saúde Mental do Rio de Janeiro.

ARTIGO 5º - O Regimento Interno da I Conferência Municipal de Saúde Mental bem como as demais normas de organização e funcionamento serão aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde.

ARTIGO 6º - As despesas para a realização da Conferência ocorrerão por conta da Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Aperibé, 02 de dezembro de 2021.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:3C7FA258

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 03/12/2021. Edição 3025
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>